



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MONITORIA DE DISCIPLINAS**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus de Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 20/2020/IFBA, de 02/01/2020 e publicada no Diário Oficial da União no dia 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público este Edital para fins de seleção de projetos e estudantes para atender ao Programa Complementar de Monitoria vinculada à Política de Assistência Estudantil do IFBA, esta com base no disposto na Resolução nº 025/2016/CONSUP/IFBA e referendada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelo Decreto Federal nº 7.234/2010.

I. DO OBJETO

Art. 1º O Programa de Monitoria de Disciplinas do IFBA é um Programa Complementar da Política de Assistência Estudantil destinado a custear bolsas para estudantes selecionados por mérito para atuarem como monitores de disciplinas específicas, mediante projeto e sob supervisão do(a) professor(a) da disciplina.

Parágrafo único. É prioritária a concessão de bolsas para os estudantes selecionados e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

II. DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º O objetivo do Programa de Monitoria é auxiliar no desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo Campus de Vitória da Conquista, no aspecto teórico/prático, visando à redução das taxas de reprovação, retenção e evasão e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem em geral.

III. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino.

Art. 4º Contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos pedagógicos e habilidades didáticas para a docência possibilitando a experiência acadêmica na área do ensino.

Art. 5º Contribuir para redução do índice de retenção e evasão dos estudantes matriculados no campus.

IV. DAS NORMAS GERAIS

Art. 6º Este edital trata da seleção de projetos de monitoria e da seleção de monitores para atuar em disciplinas específicas, teóricas ou práticas.

Art. 7º Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como principal objetivo de ação a orientação e acompanhamento de estudantes monitores que atuarão nessas disciplinas específicas, com o intuito de colaborar com a aprendizagem dos demais estudantes.

Art. 8º A seleção dos projetos será de competência da Comissão Multidisciplinar de Avaliação (CMA) e a seleção dos monitores será de competência dos(as) professores(as) responsáveis pelos projetos aprovados e selecionados.

Art. 9º A função de monitor não constituirá cargo de emprego ou qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA.

Art. 10 A monitoria poderá ser aproveitada, depois de concluída, para integralizar o currículo do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 007/2021

monitor como atividade complementar ou optativa, se previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 11 O processo seletivo constante neste edital será executado pela **Coordenação do Programa de Monitoria de Disciplina** (CPMD), pela CMA e pela Direção de Ensino do Campus (DEN), conforme Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

V. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

Art. 12 A inscrição do projeto de monitoria só poderá ser realizada pelo(a) professor(a) envolvido com a disciplina objeto de monitoria no período disponível no Cronograma de Atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

Art. 13 A inscrição do projeto deverá ser realizada até a data limite da inscrição, conforme Cronograma de Atividades e através do preenchimento de Ficha de Inscrição de Projeto de Monitoria de Disciplina (**Anexo II** deste edital), seguindo-se a isso envio da mesma pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a unidade CPM.GAE.VDC, conforme instruções do próprio anexo.

Art. 14 A duração do projeto deverá respeitar o calendário do segundo semestre letivo de 2021 do Campus Vitória da Conquista.

Art. 15 Cada projeto deverá ter apenas um(a) professor(a) proponente. O(a) professor(a) poderá estar envolvido em até dois projetos para atender a diferentes disciplinas da sua área. Cada projeto poderá solicitar até dois monitores e cada professor(a) poderá orientar no máximo dois monitores.

Parágrafo único. Durante o processo de seleção dos projetos candidatos, os projetos de professores distintos para as mesmas disciplinas em turmas diferentes, caso não haja vagas suficientes de monitores para atender ambos os projetos separadamente, poderão ser unificados pela CMA, de modo a permitir que o monitor seja orientado por mais de um professor. Neste sentido:

- I.** Cada disciplina de curso superior ou técnico subsequente poderá ter apenas um monitor, mesmo que essas disciplinas tenham nomes diferentes e/ou professores diferentes;
- II.** Cada disciplina de curso técnico integrado poderá ter apenas um monitor por turno (matutino ou vespertino), mesmo que essas disciplinas tenham nomes diferentes e/ou professores diferentes, mas com conteúdo programático similar.

Art. 16 Dentro do período de inscrição, caso o(a) professor(a) queira substituir seu projeto anteriormente enviado por outro com modificações, caberá a ele(a) reabrir o processo aberto inicialmente no SEI para a submissão do projeto original e seguir as instruções contidas no final do **Anexo II**.

Art. 17 Serão homologadas as inscrições dos projetos que atenderem aos Art. 12 e 13 deste edital, sendo que a lista das homologações será publicada no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>, conforme previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital).

Art. 18 Caberá interposição de recursos em relação às inscrições não homologadas, desde que estes sejam feitos através do preenchimento completo do formulário disponível no **Anexo III** deste edital e encaminhados através do SEI (nos mesmos processos através dos quais estes foram enviados) para a unidade CPM.GAE.VDC.

VI. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

Art. 19 A seleção dos projetos de monitoria será realizada pela CMA em período previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital) e de acordo com Ficha de Avaliação de Projeto de Monitoria de Disciplina disponível no **Anexo IV** deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

Art. 20 O resultado preliminar da seleção dos projetos será publicado no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>, conforme previsto no Cronograma de Atividades deste edital.

Art. 21 Caberá interposição de recursos em relação ao resultado de seleção de projetos, desde que estes sejam feitos através do preenchimento completo do formulário disponível no **Anexo III** deste edital e encaminhados via SEI (**nos mesmos processos em que tais projetos foram enviados**) para a unidade CPM.GAE.VDC, em período estipulado no Cronograma de Atividades.

Art. 22 O resultado final da seleção dos projetos de monitoria, após julgamento dos recursos interpostos, será publicada no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil> e em dia previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital).

Art. 23 Os projetos de monitoria que não estiverem entre os beneficiados com bolsa poderão também iniciar a monitoria de forma voluntária, sem direito à bolsa, desde que estes projetos sejam também acompanhados pela CPMD.

- I.** No caso de monitoria voluntária, o professor-orientador e o monitor deverão cumprir as mesmas obrigações que são exigidas por este edital aos projetos selecionados com bolsa, incluindo cumprimento de prazos de seleção de monitores, entrega de resultados de seleção, reunião com a CPMD, assinatura de Termos de Compromisso e preenchimento de Plano de Monitoria e de Frequência, entre outros.
- II.** O professor-orientador e o monitor cujo projeto seja executado na forma de monitoria voluntária e que cumprirem todas as obrigações deste edital terão direito à certificação ao final do semestre letivo, bem como a uma possível bolsa conforme referendado no Art. 69 ou ainda no caso de sobra ou transferência de recursos de outros programas vinculados à Política de Assistência Estudantil.

VII. DAS VAGAS PARA MONITORES

Art. 24 A CMA distribuirá, entre os projetos selecionados, bolsas em quantitativo a ser divulgado em momento oportuno (a depender dos recursos orçamentários destinados ao Programa Complementar de Monitoria) para estudantes regularmente matriculados no Campus Vitória da Conquista, respeitando o Art. 15 deste edital e atendendo aos seguintes critérios:

- I.** Mínimo de 50% (cinquenta por cento) das bolsas para monitoria das disciplinas dos cursos técnicos integrados;
- II.** Mínimo de 50% (cinquenta por cento) das bolsas para monitoria das disciplinas dos cursos superiores e técnicos subsequentes.

Parágrafo único. Não havendo recursos orçamentários destinados para o Programa de Monitoria referente ao 2º semestre letivo de 2021, não haverá concessão de bolsas e os discentes selecionados através deste edital poderão atuar como monitores voluntários em termos constantes no **Anexo VII** deste edital.

Art. 25 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para atender a um dos critérios definidos no Art. 24, as bolsas serão transferidas para atendimento do outro critério definido no mesmo artigo.

VIII. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES

Art. 26 Poderão se inscrever às vagas de monitoria estudantes do Campus Vitória da Conquista que:

- I.** Estejam regularmente matriculados no semestre/ano vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 007/2021

- II.** Tenham integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto da monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- III.** Tenham habilidades com ferramentas digitais, tais como plataformas de áudio e vídeo, ferramentas para postagens de dúvidas e questionamentos, etc. Além disso, é importante que o monitor já se encontre devidamente cadastrado na plataforma G Suite for Education, via e-mail institucional (matricula@ifba.edu.br), pois a mesma será o meio oficial do campus para execução das Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (AENPE).

Art. 27 Inscrições de monitores deverão ser realizadas em duas etapas obrigatórias e em período estabelecido no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital), a saber:

- I.** Preenchimento online de ficha de inscrição para monitor de disciplina, constando de informações pessoais e acadêmicas e a ser disponibilizada no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>;
- II.** Envio do histórico escolar em formato PDF para o endereço de e-mail monitoria.vdc@ifba.edu.br.

Art. 28 Antes da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria pelo(a) monitor(a), a CPMD verificará a autenticidade do histórico escolar apresentado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 29 Cada estudante poderá se inscrever em no máximo dois projetos de monitoria de disciplina. Caso o estudante se inscreva em mais de dois projetos, serão consideradas apenas as duas inscrições mais recentes.

IX. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS MONITORES

Art. 30 A CPMD será responsável por confirmar as inscrições dos monitores através da publicação e homologação dos candidatos inscritos no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

Art. 31 Será homologada a inscrição do candidato que, depois de verificada sua situação escolar através da matrícula e do histórico escolar, atenda aos pré-requisitos exigidos por este edital.

Art. 32 Caberá interposição de recursos em relação às inscrições não homologadas, desde que estes sejam feitos através do preenchimento completo do formulário disponível no **Anexo III** deste edital e do seu posterior encaminhamento para o endereço de e-mail monitoria.vdc@ifba.edu.br, em período previsto em Cronograma de Atividades.

X. DAS BOLSAS

Art. 33 As bolsas terão vigências de 03 (três) meses, com início em 21 de setembro e término em 21 de dezembro de 2021.

Art. 34 As bolsas disponibilizadas terão o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais para os estudantes monitores do ensino técnico e/ou superior.

Art. 35 O pagamento das bolsas será realizado via rede bancária, com recursos destinados à assistência estudantil oriundos do orçamento do campus e mediante normas da Gestão de Assistência Estudantil, conforme Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

Art. 36 Tendo em vista que o recebimento da bolsa é uma contrapartida das atividades do monitor, não serão pagas bolsas nos períodos em que não houver atividade efetiva e comprovada de monitoria, sejam estes períodos provenientes de férias letivas, de greves, de afastamento do(a) professor(a)-orientador(a) ou de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

afastamento do(a) monitor(a), mesmo que justificadamente, entre outras.

XI. DA SELEÇÃO DE MONITORES

Art. 37 Poderão participar da seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Art. 38 A seleção dos candidatos será de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a) responsável pelo projeto e respeitará os critérios descritos na Ficha de Avaliação do(a) Candidato(a) a Monitoria, conforme **Anexo V** deste edital.

Art. 39 As avaliações e/ou entrevistas serão realizadas pelos professores-orientadores durante o período previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo I**), na data, hora e local informados por ele durante o preenchimento do **Anexo II** deste edital.

Art. 40 Todas as informações sobre a seleção do(a)s monitores(a)s serão divulgadas no endereço **<http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>**.

Art. 41 O conteúdo teórico e prático da avaliação deverá estar relacionado com a ementa e o conteúdo da disciplina disponível no PPC do(s) curso(s).

Art. 42 Para participar da seleção, o candidato deverá encaminhar por e-mail ao/a professor(a) responsável um documento oficial com foto (RG, carteira de trabalho, carteira de reservista, carteira de habilitação, passaporte, etc).

Art. 43 Da avaliação constará:

- I.** Obrigatoriamente de análise da nota da disciplina no Histórico Escolar;
- II.** Obrigatoriamente de entrevista individual por meio de ferramenta digital, preferencialmente via plataforma G-Suíte for Education.

Art. 44 O(a) professor(a) responsável fará o registro das notas das avaliações na ficha individual de avaliação para cada candidato inscrito na seleção de sua disciplina, definindo cada nota em uma escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e calculando a média aritmética destas notas, multiplicando-a pelo peso de 70% (0,7) para obter a pontuação final do candidato à monitoria.

Art. 45 O(a) professor(a) responsável pelo projeto deverá entregar à CPMD as fichas individuais de avaliação dos estudantes, devidamente preenchidas e assinadas, através do SEI (**no mesmo processo que o projeto foi enviado**), até a data prevista no Cronograma de Atividades.

Art. 46 Serão considerados selecionados os estudantes que obtiverem pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, para um máximo de 10,0 (dez), na seleção realizada pelo(a) professor(a) avaliador(a).

Art. 47 As fichas dos estudantes selecionados serão encaminhadas pela CPMD ao Serviço Social para avaliação da vulnerabilidade econômica dos mesmos, atendendo ao disposto na Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

Art. 48 A nota de vulnerabilidade econômica variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) tendo um peso de 30% em favor dos candidatos beneficiados com Auxílio Estudantil Financeiro em Caráter Emergencial no ano letivo de 2021, via processo seletivo sob responsabilidade do Serviço Social.

XII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE MONITORES

Art. 49 A CPMD calculará a pontuação final dos candidatos à monitoria e publicará o resultado preliminar no endereço **<http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>**, conforme previsto no Cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 007/2021

de Atividades.

Art. 50 Caberá interposição de recursos em relação ao resultado preliminar da seleção dos monitores, desde que estes sejam feitos através do preenchimento completo do formulário disponível no **Anexo III** deste edital e do seu encaminhamento, em formato PDF, para o endereço de e-mail **monitoria.vdc@ifba.edu.br**, em período estipulado no Cronograma de Atividades deste edital.

Art. 51 O resultado final da seleção de monitores será publicado após análise de todos os recursos interpostos e estará disponível no endereço **http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil**, em dia previsto no Cronograma de Atividades deste edital.

Art. 52 Os estudantes selecionados para monitoria serão convocados pela CPMD para participarem de reunião virtual acessível pelo endereço **https://meet.google.com/ije-syag-hzt**, com fins de tratar do Termo de Compromisso incluso no **Anexo V** deste edital, bem como do recebimento de instruções antes de dar início às suas atividades de monitoria. O local, horário e data previstos para esta reunião estão descritos no Cronograma de Atividades (**Anexo I** deste edital).

XIII. DAS RESTRIÇÕES

Art. 53 A partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, os estudantes selecionados para monitoria não poderão:

- I.** Possuir nenhum tipo de compromisso que implique em obrigações de cumprimento de atividades com carga horária regular, mesmo como voluntário, seja com recebimento ou não de bolsa, a exemplo de PINA, PIBITI, PIBIC, PIBID, etc;
- II.** Estar realizando Estágio Supervisionado, seja como disciplina obrigatória ou não, seja com bolsa ou não, com exceção de:
 - a)** Estudantes dos cursos de Licenciatura em Química;
 - b)** Estudantes dos demais cursos superiores do campus que, mesmo estando matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado, comprovem estar matriculados em no máximo duas disciplinas.
- III.** Ter vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição.
- IV.** Estar participando do Programa Residência Pedagógica.

Art. 54 Não haverá restrições aos estudantes que recebam apenas auxílios emergenciais instituídos pelos próprio IFBA em face da pandemia da COVID-19 e de suas implicações nas atividades acadêmicas da instituição.

Art. 55 É vedado ao estudante monitor as seguintes atividades acadêmicas e/ou administrativas:

- I.** O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II.** A substituição do(a) professor(a) na regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas;
- III.** A elaboração e preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do(a) professor(a);
- IV.** A correção de avaliações ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

XIV. DA RESCISÃO DO MONITOR

Art. 56 A rescisão da vaga de monitoria se dará quando:

- I. O monitor incorrer em atos indisciplinares previstos no regulamento disciplinar do IFBA e/ou referentes a seu curso;
- II. O monitor trancar a matrícula ou se transferir do campus;
- III. O monitor não cumprir com suas atribuições, que estão relacionadas no Capítulo XVI deste edital;
- IV. O monitor faltar, mesmo que justificadamente, a mais de 25% das suas atividades no período letivo;
- V. For solicitado pelo professor-orientador;
- VI. For solicitado pelo monitor;
- VII. For de interesse da instituição;
- VIII. Houver erro no processo de homologação ou de avaliação que contrarie este edital, mesmo que reconhecido posteriormente.

Art. 57 Para todas as situações de rescisão mencionadas no Art. 56 será necessário que o professor-orientador envie à CPMD um despacho, via SEI, para a unidade CPM.GAE.VDC (**no mesmo processo através do qual o projeto foi enviado**), informando e justificando a rescisão.

Art. 58 Em substituição ao monitor que tiver seu termo de compromisso rescindido, o professor-orientador poderá solicitar à CPMD a convocação do próximo candidato selecionado, seguindo a ordem de classificação final. Essa solicitação deverá ser feita por despacho, via SEI, para a unidade CPM.GAE.VDC (**no mesmo processo através do qual projeto foi enviado**).

Art. 59 O monitor que tiver sua rescisão efetivada não terá o direito de permanecer recebendo a bolsa.

XV. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Art. 60 Os professores que tiverem projetos de monitoria aprovados terão como atribuições:

- I. Atender às exigências deste edital;
- II. Encaminhar para a CPMD as datas e horários de suas avaliações e/ou entrevistas de seleção;
- III. Selecionar seus monitores, conforme disposto no Capítulo XI deste edital;
- IV. Reunir-se, virtualmente, com o(s) monitor(es) sob a sua responsabilidade para planejar, acompanhar, orientar e avaliar os trabalhos de monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- V. Acompanhar o registro da frequência de seus monitores;
- VI. Enviar para a CPMD as folhas de frequência dos monitores em cada mês (**em formato PDF**) e através do SEI (**no mesmo processo pelo qual o projeto foi enviado**, encaminhando-o novamente ao setor CPM.GAE.VDC), conforme **Anexo VIII** deste edital e nos prazos previstos no Cronograma de Atividades;
- VII. Encaminhar à CPMD, sempre que solicitado, informações necessárias para o correto cumprimento deste edital e para o andamento de seu projeto de monitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

- VIII.** Encaminhar estudantes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- IX.** Divulgar amplamente horários e endereços de acesso às plataformas virtuais de atendimento dos monitores aos estudantes considerados público-alvo da monitoria (preferencialmente Google Meet), incluindo a Direção de Ensino, as coordenações de curso, a Coordenação de Disciplinas do Núcleo Comum e a Coordenação Técnico-Pedagógica;
- X.** Elaborar no início de seus trabalhos plano de monitoria com as atividades didáticas a serem desenvolvidas.

Art. 61 O descumprimento de qualquer destes itens poderá implicar no cancelamento do projeto de monitoria com consequente suspensão do pagamento de bolsa a seus monitores.

XVI. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 62 Os estudantes selecionados como monitores terão como atribuições:

- I.** Cumprir as atividades propostas pelo professor-orientador no projeto de monitoria, auxiliando-o em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento e sob sua supervisão;
- II.** Cumprir uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horário a ser acordado com o professor-orientador;
- III.** Informar a seu professor-orientador as faltas e impedimentos com antecedência, através de justificativa escrita acompanhada de horário de reposição, considerando que:
 - a)** Deverá comunicar antecipadamente aos estudantes beneficiados por sua monitoria, os dias de ausência previstos e os horários de reposição;
 - b)** Em caso de reposição de carga horária, as atividades do monitor não poderão ultrapassar 16 horas semanais.
- IV.** Assinar (digital) a frequência nos horários acordados com o professor-orientador entregando-lhe a folha de frequência mensal até o dia 21 dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021;
- V.** Prestar assistência aos colegas estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na disciplina objeto da monitoria, orientando-os em estudos, na realização de trabalhos acadêmicos, em resolução de exercícios, em esclarecimento de dúvidas, etc;
- VI.** Reunir-se virtualmente e periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas;
- VII.** Acompanhar e revisar o plano de atividades didáticas da monitoria a ser elaborado e entregue à CPMD no início de suas atividades, quando necessário e acompanhado do professor-orientador;
- VIII.** Manter um relacionamento respeitoso e cordial com seu professor-orientador e com os estudantes, bem como com os demais servidores do campus;
- IX.** Participar das reuniões convocados pela CPMD.

Art. 63 O descumprimento de qualquer destes itens poderá implicar no cancelamento do Termo de Compromisso do estudante com consequente suspensão do pagamento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

XVII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 64 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital implicará na desclassificação ou impedimento da realização ou continuidade do projeto de monitoria em questão.

Art. 65 A efetivação da inscrição do projeto de monitoria, bem como a inscrição do candidato a monitor implicam no conhecimento e aceitação total de todos os itens deste edital, não podendo o professor ou o estudante alegar desconhecimento.

Art. 66 O horário da atividade do estudante monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário de suas atividades curriculares enquanto estudante, em função das disciplinas em que estiver matriculado, dentre outras atividades curriculares obrigatórias.

Art. 67 O IFBA não disponibilizará transporte para deslocamento do monitor para fins de exercer suas atribuições, ficando este sob seu encargo e responsabilidade.

Art. 68 As atividades de monitoria deverão ser realizadas de forma virtual.

Art. 69 Ao final das atividades, o monitor e o professor-orientador terão direito a uma declaração ou certificado correspondente às suas atividades de monitoria e orientação, emitida pela CPMD.

Art. 70 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o estudante estará efetivamente vinculado ao Programa de Monitoria.

Art. 71 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado no todo ou em parte, ou mesmo revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 72 Os recursos interpostos e os casos omissos serão resolvidos pela CPMD, que para tomada de decisão, poderá consultar a Gestão da Assistência Estudantil (GAE), a Direção de Ensino e outros setores do IFBA.

Art. 73 Os professores-orientadores que realizarem investimentos próprios junto ao seu projeto não poderão pedir ressarcimento, visto que não existem recursos do Programa de Monitoria para este fim neste edital.

Art. 74 Os casos não tratados neste edital serão solucionados pela Gestão de Assistência Estudantil, por intermédio da CPM e com base nos normativos da Política de Assistência Estudantil.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA Campus Vitória da Conquista, em 28 de julho de 2021.

Felizardo Adenilson Rocha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 007/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	28/07/2021
Inscrições de projetos de monitoria pelos professores, via SEI (encaminhamento de processo para a unidade CPM.GAE.VDC)	29/07/2021 a 02/08/2021
Publicação de resultado de inscrições homologadas de projetos no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	03/08/2021
Interposição de recursos em relação ao resultado de homologação de projetos, via SEI (para a unidade CPM.GAE.VDC)	04/08/2021
Publicação de resultado final de inscrições homologadas de projetos no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	05/08/2021
Avaliação e seleção dos projetos inscritos pela CMA	06/08/2021
Publicação de resultado preliminar de seleção de projetos de monitoria no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	07/08/2021
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção de projetos, via SEI (para a unidade CPM.GAE.VDC)	09/08/2021
Publicação de resultado final de seleção de projetos de monitoria (por e-mail e no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil)	10/08/2021
Inscrição de estudantes às bolsas de monitoria no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	11 a 14/08/2021
Publicação de resultado preliminar de inscrições homologadas de estudantes no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	16/08/2021
Interposição de recursos em relação à homologação preliminar das inscrições, via e-mail (monitoria.vdc@ifba.edu.br)	17/08/2021
Publicação de resultado final de homologação de estudantes inscritos no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	18/08/2021
Seleção dos monitores de forma virtual e a critério dos docentes responsáveis pelas disciplinas	19 a 23/08/2021
Data limite para entrega, pelos docentes, das fichas de avaliação de monitores e via e-mail (monitoria.vdc@ifba.edu.br)	24/08/2021
Avaliação socioeconômica de estudantes inscritos pelo Serviço Social	25 a 28/08/2021
Publicação de resultado preliminar de seleção de monitores no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	30/08/2021
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção de monitores, por e-mail (monitoria.vdc@ifba.edu.br)	31/08/2021
Publicação de resultado final de seleção de monitores no endereço http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil	01/09/2021
Reunião da CPMD com docentes orientadores e monitores, para fins de assinatura de Termos de Compromisso (https://meet.google.com/ije-syag-hzt)	21/09/2021
Início das atividades de monitoria	21/09/2021
Data final de encaminhamento de folhas de frequência de bolsistas e voluntários referente aos meses de setembro/outubro , via SEI (para a unidade CPM.GAE.VDC, pela anexação nos respectivos processos de submissão dos projetos de monitoria)	21/10/2021
Data final de encaminhamento de folhas de frequência de bolsistas e voluntários referente aos	21/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL N° 007/2021

meses de outubro/novembro , via SEI (para a unidade CPM.GAE.VDC, pela anexação nos respectivos processos de submissão dos projetos de monitoria)	
Data final de encaminhamento de folhas de frequência de bolsistas e voluntários referente aos meses de novembro/dezembro , via SEI (para a unidade CPM.GAE.VDC, pela anexação nos respectivos processos de submissão dos projetos de monitoria)	21/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 007/2021

ANEXO II

PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA

(Faça o projeto com mínimo de 2 páginas e máximo de 4 páginas)

PROJETO DE MONITORIA		
Nome do docente proponente do projeto (professor orientador):		
Data nascimento:	CPF:	E-mail:
Nome da disciplina:		
Série em que será ofertada a disciplina:		
Carga horária da disciplina:		
Número de turmas atendidas pelo projeto:		
Número de estudantes matriculados na disciplina em todas as turmas atendidas:		
Cursos que oferecem a disciplina e que serão beneficiados pela monitoria:		
Nome de outros docentes cujas turmas poderão ser beneficiadas pela monitoria:		
Natureza da disciplina: () Obrigatória () Optativa		Período Letivo: 2021.2
Número de monitores para o Projeto:		
Justificativa da monitoria: (A justificativa deve ser apresentada mediante fundamentação da relevância da oferta da monitoria para a disciplina em questão e da consideração dos índices estimados de reprovação/desistência e dificuldade de aprendizagem na mesma disciplina).		
Objetivos dessa monitoria:		
Metodologia:		
Avaliação (estabelecer indicadores de avaliação do projeto e do monitor):		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

Data, Horário e Local da Avaliação/Entrevista para Seleção dos Estudantes (Observe no Anexo I o período disponível para a seleção; informe a sala onde será feita a seleção):
Cronograma de Execução (Descrição das atividades do Monitor):
Resultados esperados:

Instruções para envio de projeto (não se esqueça de retirar estas instruções)

1. O docente deve acessar o SEI, clicar em Iniciar Projeto do lado esquerdo, depois clicar em Projeto/Proposta do lado direito.
2. Na janela que abrir, no espaço Especificação, deve escrever Projeto de Monitoria da Disciplina “Nome da Disciplina”; em Nível de Acesso deve assinalar Público; depois clicar em Salvar.
3. Na janela que abrir, deve clicar em Incluir Documento; depois clicar em Externo.
4. Na janela que abrir, em Tipo de Documento, deve selecionar Projeto; depois deve colocar a Data do Documento; depois, em Tipo de Conferência, deve selecionar Documento Original; depois, em Nível de Acesso, deve assinalar Público; depois, em Anexar Arquivo, deve clicar em “Choose File”; depois, na janela que abrir, deve selecionar o seu projeto em PDF; depois deve clicar em Confirmar Dados.
5. Na janela que abrir, deve clicar em Enviar Processo; na janela que abrir, deve digitar em Unidades, o destino CPM.GAE.VDC.

Instruções para cancelamento de um projeto e substituição por outro:

1. O docente deve acessar o SEI e abrir o mesmo processo com o projeto anteriormente enviado.
2. Deve clicar no projeto enviado e depois em Cancelar Documento.
3. Depois, no mesmo processo aberto, deve repetir os passos de 3 a 5 acima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do solicitante:	
Justificativa do recurso:	
Assinatura:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 007/2021

Anexo IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA

(uma ficha impressa para cada projeto avaliado)

DISCIPLINA:		
PROFESSOR-ORIENTADOR:		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
Relevância para a superação das dificuldades de aprendizagem na disciplina.	Alta: 07 pontos Média: 04 pontos Baixa: 01 ponto	
Coerência entre a natureza do projeto, o nº de docentes e estudantes envolvidos e o desenvolvimento das atividades.	Alta: 07 pontos Média: 04 pontos Baixa: 01 ponto	
Quantidade de estudantes matriculados que podem ter acesso à monitoria	Mais de 48: 08 pontos Entre 30 e 48: 05 pontos Entre 20 e 29: 02 pontos Menos de 20: 01 ponto	
Relação da natureza da disciplina e a sua oferta na matriz curricular do PPC	Obrigatória: 07 pontos Optativa: 02 pontos	
Relação da natureza da disciplina e a sua carga horária na matriz curricular do PPC	CH acima de 50 h: 07 pontos CH horária abaixo de 50 h: 04 pontos	
Importância da disciplina na progressão do estudante no itinerário do curso	Oferecida nas séries iniciais: 07 pontos Oferecida nas séries finais: 04 pontos	
Clareza dos objetivos do projeto em relação aos objetivos da monitoria neste edital	Alta: 07 pontos Média: 04 pontos Baixa: 02 pontos	
Total de pontos obtidos:		
Total de pontos final:		
Parecer e observações da Comissão Multidisciplinar de Avaliação (CPM):		
Assinatura dos avaliadores da CMA:		

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 007/2021

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO A MONITOR

(A ser preenchido pelo professor responsável)

<i>A ser preenchido pelo professor responsável</i>			
Nome do candidato			
Professor responsável			
Disciplina			
ITEM	NOTA	MÉDIA	PONTUAÇÃO
a) NOTA DA DISCIPLINA (0 a 10) <i>(conforme Histórico Escolar)</i>		<i>Média aritmética das notas a, b, c</i>	<i>Média multiplicada pelo peso 0,7</i>
b) NOTA DA ENTREVISTA (0 a 10) <i>(Obrigatória)</i>			
c) NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU PRÁTICA (0 a 10) <i>(Opcional)</i>			
<i>A ser preenchido pelo Setor de Serviço Social, conforme resultado do PAAE 2021</i>			
ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO	
d) VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (0 A 10) <i>(Resolução n^o 25/2016/CONSUP)</i>		Nota multiplicada pelo peso 0,3	
TOTAL DE PONTOS (0 a 10)	<i>A ser calculado pela CPMD</i>		

Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Setor de Serviço Social	
Assinatura da CPMD	

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, de data de nascimento ____/____/_____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, da modalidade de ensino _____ e sob matrícula de nº _____, ingressante no Programa de Monitoria com bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais concedida no período de _____ à _____ pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Vitória da Conquista, assumo o compromisso de:

- a) Executar o plano de atividades de monitoria de acordo com o projeto;
- b) Cumprir mínimo de 12 (doze) horas semanais de atividades;
- c) Em caso de desistência, comunicar à CPMD por escrito a data e o motivo desta decisão;
- d) Não exercer qualquer outra atividade remunerada, conforme restrições impostas pelo Edital 007/2021;
- e) Executar minhas atribuições, conforme descritas no Art. 62 do mesmo edital acima aludido;
- f) No caso de receber indevidamente o valor da bolsa, efetuar sua devolução, conforme procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças do campus.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso em duas vias juntamente com o Professor-Orientador de Monitoria.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2021.

Estudante Bolsista de Monitoria

Professor-Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, de data de nascimento ____/____/_____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, da modalidade de ensino _____ e sob matrícula de nº _____, ingressante voluntário no Programa de Monitoria pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Vitória da Conquista, assumo o compromisso de:

- a) Executar o plano de atividades de monitoria de acordo com o projeto;
- b) Cumprir mínimo de 12 (doze) horas semanais de atividades;
- c) Em caso de desistência, comunicar à CPMD por escrito a data e o motivo desta decisão;
- d) Não exercer qualquer atividade remunerada se contemplado(a) com bolsa no decorrer da monitoria, conforme restrições impostas pelo Edital 007/2021;
- e) Executar minhas atribuições, conforme descritas no Art. 62 do mesmo edital acima aludido;
- f) Se contemplado(a) com bolsa no decorrer da monitoria e for constatado posteriormente que a recebeu indevidamente, efetuar devolução de seu valor, conforme procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças do campus.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso em duas vias juntamente com o Professor-Orientador de Monitoria.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2021.

Estudante Bolsista de Monitoria

Professor-Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 007/2021

O monitor cumpriu as atividades conforme o projeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
O monitor cumpriu a carga horária conforme projeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Avaliação mensal do Programa de Monitoria feita pelo monitor			
<hr/>			
Assinatura do Monitor			
Avaliação mensal do Programa de Monitoria feita pelo Professor-Orientador			
<hr/>			
Assinatura do Professor-Orientador			